



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 31 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 104

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **PORTARIA Nº 182/2024:** CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, A SRA. VALDINÉA SANTANA DOS SANTOS, SERVIDORA ESTATUTÁRIA, QUE EXERCE A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DE 03 DE JUNHO DE 2024 À 03 DE SETEMBRO DE 2024, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA  
31 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 104

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

**PORTARIA Nº. 182, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Publicado no  
mural da prefeitura.

28/05/2024  
*[Handwritten signature]*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso III da Lei Orgânica do Município;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA PRÊMIO, a Sr<sup>a</sup>. VALDINÉA SANTANA DOS SANTOS, servidora estatutária, que exerce a Função de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 3188, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período 03 (três) meses a partir de 03 de junho de 2024 à 03 de setembro de 2024, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipirá-BA.

**Art. 2º** - Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 03 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

  
EDVONILSON SILVA SANTOS  
Prefeito